

A propagação das idéas e conhecimentos uteis é uma empresa generosa, e proficua á sociedade.

O PROPAGADOR.

A boa vontade, união, confiança constituem a mais poderosa alavanca dos progressos sociaes.

Publica-se uma vez por semana, sendo as assignaturas—por anno 8\$000—por seis meses 5\$000. Os socios tem uma columna gratis, e os assignantes meia columna, e o excedente, e mais publicações á 100 reis por linha. Folha avulsa 240 reis.

THERESINA: TYPOGRAPHIA--INDEPENDENTE.--IMPRESSO POR ANTONIO DA COSTA JUNIOR.

O PROPAGADOR.

ATTENÇÃO.

A reunião da sociedade **Propagadora** no dia 25 do corrente é publica: a ella podem concorrer as pessoas que quizerem abrilhantar o acto com a sua presença, para o que são, pelo presente annuncio, sem reserva, convidadas. —Theresina 19 de dezembro de 1858.

O 1.º secretario;
Pestana.

CORREIO DA CORTE.

Theresina 19 de dezembro de 1858.

Hontem a noite chegou o estafeta de Caxias com a correspondencia do sul, trasendo datas da corte até 21 de novembro.

Não havião novidades pelas provincias.

Verificou-se a nomeação de presidente para esta provincia; mas não no sr. José Caetano dos Santos, como se fallara, e sim no sr. dr. Antonio Correia do Couto, deputado supplente pelo 1.º circulo da provincia de Mato-Grosso. S. exc. devia partir no dia 6 do corrente, por isso brevemente estará por aqui.

Por decreto de 13 de novembro foi nomeado procurador fiscal da thesouraria desta provincia o sr. dr. Deolindo Mendes da Silva Moura. Felicitamos a s. s. pela sua nomeação, tanto mais apreciavel quanto vem de acto espontaneo do governo, e na quadra em que inimigos desleaes o guerração pela bem merecida influencia, que vai adquirindo nos negocios publicos da provincia, que o vio nascer.

A 16 reuniu-se o conselho de estado para tratar da competencia do poder moderador nas eleições senatorias: sendo 10 os membros presentes, 7 votarão contra a competencia, e 3 a favor.

O vapor *Urussuhy*, segundo cartas do Rio, tinha d'ali partido para aqui

a 9 de novembro: está pois com 40 dias de viagem, tempo bastante para ser esperado a qualquer hora.

NOTICIAS E FACTOS DIVERSOS.

—Diz-se-nos que o sr. Salustiano Nazareth voltou a ser engajado na secretaria, onde é aposentado.

—Foi demittido de administrador do cemiterio o sr. Salustiano Rodrigues d'Almeida, e nomeado em seu lugar o sr. José Pereira de Carvalho. O sr. Salustiano escapou da furia do sr. Caetano, mas não escapou da conciliação do sr. Junqueira.

—Tendo concluido o seu quatrienio em Campo-maior e Barras o sr. dr. Raimundo Antonio de Carvalho, o sr. Junqueira o nomeou interinamente juiz municipal e orfãos desses termos.

—O sr. Francisco Borges Leal, filho do sr. coronel Livio Lopes, foi nomeado praticante porteiro na administração do correio desta cidade.

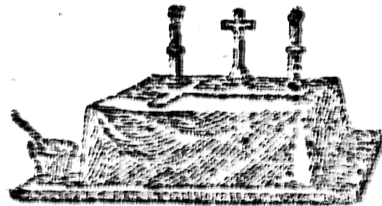
—Foi inspeccionado a 18 o sr. Octaviano José d'Amorim, inspector provincial, e declarado impossibilitado para o serviço, e immediatamente aposentado com o ordenado que lhe competir. E' o 3.º inspector provincial aposentado em menos de 3 annos! Mui facilmente se baratea o dinheiro provincial!! Consta que o sr. dr. Carlos de Souza Martins fôra logo nomeado inspector, deixando vago o lugar de procurador fiscal na mesma repartição; lugar que o sr. Junqueira (não sabemos com que calculo) mandara offerecer ao sr. dr. Mendes Moura, hem que já se tivesse certesa de ter elle sido nomeado para a thesouraria geral. O sr. dr. Mendes Moura regeitou o offerecimento do sr. Junqueira; e bem certo estamos que não cahiria no laço, ainda que desempregado estivesse.

—Ao amanhecer do dia 20 foi ferido com uma facada no lado esquerdo, entre as costellas, um vaqueiro dos srs. Pedreiras, de nome Egudio,

por um outro com quem não tinha desavenças, tanto que o ia passar no Puty. O delinquente evadiu-se e a policia trata de o prender. O ferimento é mortal no juizo medico, e o ferido, sendo coadusado para esta cidade, sacramentou-se no mesmoo dia a noite.

—Consta-nos que em Jaicoz fôra castigado com chibata um soldado do destacamento de 1.ª linha, de que viera a morrer. Diz-se-nos que deste facto, que teve lugar a 2 mezes, pouco mais ou menos, não houve participação official; e passaria em silencio se lá não fosse o sr. tenente Negreiros. A humanidade e a justiça reclamão a punição de semelhante crime, e pedem satisfação do deslizo, ou patronato que do caso resulta, contra quem é ali encarregado do destacamento.

A' PEDREIRA.



Decepções mundanas!! Oh quão inconstante é a sorte da humanidade!!!

Dia 21 de dezembro de 1857, tu marcarás para mim a epocha da mais lugubre recordação.... Sim, è o dia de hoje o anniversario daquelle, em que recebi o mais desesperado, e cruel golpe, em que jámais pensei.... Pelas quatro e meia horas da manhã ouvi a voz tremenda, que ainda me sôa neste momento.... já expirou.... E como pude resistir, e sobreviver a esta voz?....

Insondaveis são os abismos da sabedoria Divina.....

Oh Supremo Deus! finou-se, e para sempre, deixando-me sob o peso da mais amarga vicissitude neste exilio, aquella, que me fazia fiel, e di-

gna companhia, que era socia commigo nos prazeres, e desgostos, a qual á frente dos altares havia recebido por inestimavel esposa.... A Sra. D. Francisca Maria da Costa Freire já não existe.... Qual matutina, animosa flor, fragrante rosa, miurehou, e cahio, quando mal se esperava.... Na idade de 31 annos incompletos, dotada de uma compleição vigorosa e forte, desapareceu dentre os viventes, mas em meu peito luctuoso permanece indelevel a sua memoria, o seu fiel retrato. Esta cidade é testemunha de minhas apprehensões desde o começo de seus padecimentos a 6 de dezembro, e ainda hoje ao recordal-os, sinto extremo sobressalto.... Os nossos corações presagiam algumas vezes o futuro, por uma inspiração, que não nos é dado definir.... Mas ah.... o que espero, que resultado posso hoje alcançar, revivendo a lembrança de um trance tão penivel, e tão lugubre?.....

Nada, absolutamente nada espero, nada posso esperar.... As minhas lagrimas, os meos gemidos, sei, que nenhuma vantagem me podem hoje trazer, pois que o mal é irreparavel.... porém, Srs., como que, por uma preocupação da intelligencia, deviso ao longe algum allivio ao prantejar aquella, que por espaço de 14 annos acompanhou-me como fiel amiga, legando-me pelas suas virtudes, e extrema bondade um laço, á que se prendá o dever de eterna gratidão; e pois é uma expansão ao meo peito ulcerado o toque do meo brado.... A este alvo unicamente se dirigem os meos profundos suspiros.... Seja-me ao menos este desforço concedido!!

E vós, oh manes de minha jámais esquecida consorte, recebei lá mesmo do Emphyrio, onde as vossas virtudes, mediante a misericordia do Todo Poderoso, vos teráo collocado, recebei, repito, os meos gemidos, e o meo pranto, que servem apenas de exprimir o meo tormento pela vossa ausencia....

O meo coração parece querer partir-se neste momento, e as lagrimas me embargão a expressão, para que continue.

Adeos; para sempre adeos....

Fernando da Costa Freire.

Pedro Segundo 29 de novembro de 1858,

Estado actual.

I.

Este municipio, separado ha pouco mais de 2 annos do de Peracurica, continuou na dominação saquarema: não é porque nelle não tenha um numero de liberaes; mas estes ha mais de 9 annos fora das garantias constitucionaes, e descrentes pela possibilidade de um melhoramento futuro, occupavão-se nos seus afazeres domesticos, e louvavão a Deos não serem perseguidos.

II.

O partido saquarema tinha dois chefes conhecidos, que se ligavão nas conveniencias politicas, mas que se antipatisavão individualmente: o primeiro, o major Antonio Pereira Brandão, homem honesto, prudente, sincero, e cercado de immensa parentella: o segundo, José Mendes da Rocha, de precedentes deshonoros, de familia desconhecida, matreiro, intrigante, avarento, e ambicioso do poder, que veio aqui aportar em estado extremamente miseravel.

III.

As intrigas de José Mendes da Rocha; as venalidades como authoridade; as traições para preferir ao seu leal, e antigo companheiro; a ambição desmarcada, que o obrigava a servir-se da authoridade para enriquecer; o desprezo para com o povo, sem se lembrar que elle sahio do povo, e ao qual o seu correligionario acata, e protege, tudo isto originou a desunião.

IV.

O padre Joaquim Guimarães foi o ponto de partida. Elle era o assessor, a alma de todos os negocios deshonoros, em que figurava José Mendes, ora como parte immediatamente interessada, ora como protector. Encontravão porém elles sempre como embaraço o major Brandão, que não pactuava com essas traficancias.

V.

Travou-se uma lucta individual, com o padre Guimarães, e outros individuos. José Mendes protegeo aquelle, o major Brandão a estes. Eis, pois, aberta a desunião, que avultou tanto mais, quanto José Mendes, e o padre Guimarães soffrerão completa derrota, pela injusta causa que tomavão.

VI.

Posterior a este estado de cousas, appareceu em Pedro Segundo—Joaquim Ferreira de Mello—cujo nome não precisa commentarios. De ponto a lograr a D. Theodorina Junior, a illudir a boa fé do capitão Pedro Gomes de Souza, a tirar partido em todo caso de seus manejos torpes, olhava como embaraço o major Brandão, segundo suplente, no exercicio de juiz municipal. Convinha-lhe o uso do abuso, e em seguida o emprego da surpresa, como tudo effectivamente conseguiu, ao que fez preceder uma festança, a pretexto de pazes geraes, que elle mesmo se encarregou de executar!

VII.

A illusão durou pouco. Joaquim de Mello conseguiu seus negocios protegido por José Mendes, sem que o major Brandão se lhe opposse. Deixou o capitão Pedro Gomes luctando com embaraços, que tem reconhecido pelos effeitos dos máos arranjos

do traçoeiro Joaquim de Mello com elle, que acabou tambem por atraiçoar ao major Brandão, já intrigando-o com alguns velhos amigos, já indispondo-o com novos; e sobre tudo elevando a José Mendes, e tecendo-lhe elogios immerecidos, e procurando arredar o major Brandão dos publicos negocios, como unico embaraço aos traficantes e malevolos, que aqui formão o pequeno grupo de José Mendes, o qual acabou-se de perder na opinião publica, por seguir a risca o que lhe ordena, depois da sahida do padre Guimarães, um aventureiro da Serra-Grande, que aqui hoje é o oraculo dos prevaricadores, revestidos de authoridade!! Nunca em tal pensamos!...

VIII.

O major Brandão, conhecendo que estava trahido, tendo sentimentos nobres, e melhor direito do que José Mendes para figurar no seu municipio, por faltarem a aquelle todas as qualidades, de que carece o empregado publico, retirou-se delle, e do seu grupo; porem com a prudencia do homem, que tem consciencia do que merece por si mesmo, e pelos precedentes de sua numerosa familia, e tornando-se mais resentido depois das ultimas nomeações de juizes supplentes, attribuindo a José Mendes, e a influencia do commendador Jacob, a desairosa nomeação para 6.º supplente, com quanto esta procurasse se justificar depois, ao tempo que José Mendes se tornou, de covarde que era, insolente provocador, sem perder um instante de pôr em pratica seus manejos torpes, e exaltar-se de grande potencia.

IX.

O major Brandão pediu ao chefe de policia, e ao presidente exoneração dos empregos que exercia, declarou-se retirado da politica saquarema: seus immensos amigos, e parentes o acompanharão, e os liberaes estão dispostos a prestar-lhe todo o apoio. Elle pois triumphou na opinião publica, apesar de José Mendes ter triumphado perante o poder official.

X.

Se José Mendes se contentasse com isso, purariam aqui as cousas, e a eleição de 1860 descobriria a verdadeira influencia; mas elle provocou, insulta, ameaça aos seus desaffectedos—com o poderio do commendador Jacob;—e a opposição appareceu capitaneada pelo major Brandão, fundada na justiça, apoiada em grande parte do partido saquarema, e não tardou que por todos os liberaes, que se dispõe á liga com elle.

XI.

A liga para esta lucta é generosa, é filha do bom senso, para ella não se exigirão sacrificios deshonoros, e

coalisão terá principalmente um fim mui legitimo e honroso—a queda do tyrano e depravado José Mendes, do aventureiro, que só nesta terra, por ineptia dos filhos do paiz, veio ter um nome, que deshonra os cargos que occupa, e que nunca pensou occupar.

XII.

Se José Mendes empregar a força para sustentar sua immoralidade, e seus crimes, apesar das denuncias pendentes dos despachos do juiz de direito da comarca, será repellido com energia, e só Deos sabe quem será o responsavel.

* * *

Srs. Redactores do Propagador.

Lendo no n.º 15 do *Expectador excellencia* de 9 do corrente, que tinham sido approvadas pelo exm. sr. ministro da justiça as nomeações feitas pelo exm. presidente desta provincia dr. João José de Oliveira Junqueira para supplentes dos juizes municipaes dos seus differentes termos, desejei saber se era ou não exacta semelhante noticia, requerendo logo a presidencia certidão de tal approvação, e sendo-me dada, com esta remetto a v.v. s.s., a fim de publicarem e analysarem o procedimento a tal respeito do *Expectador excellencia*.

Tambem requeri certidão do officio da presidencia de 22 de setembro deste anno, de que tracta o do official-maior da secretaria da justiça, transcripto na certidão que remetto a v.v. s.s., a fim de melhor se avaliar se o sr. dr. Junqueira tinha sido fiel na exposição de sua communicação ao exm. sr. ministro da justiça, como foi o *Expectador excellencia* na noticia que deo; mas o sr. dr. Junqueira, com a sua costumada imparcialidade, não quiz dar despacho algum ao meo requerimento: deixo pois a v.v. s.s., e ao publico a analyse deste procedimento, que é de um presidente, que o *Expectador excellencia* tem tanto apregodo de imparcial. Desde já pesso aos srs. do *Expectador excellencia*, que não me insultem por escrever estas linhas.—Theresina 16 de dezembro de 1858.

Francisco Mendes de Souza.

Illm e Exm. Sr.

Francisco Mendes de Souza, requer a v. exc. lhe mande passar por certidão o aviso ou officio, ou qualquer peça official expedida pela secretaria d'estado dos negocios da justiça approvando, ou que tracte das nomeações feitas por v. exc. dos supplentes dos juizes municipaes para todos os termos da provincia, no que

E. R. M.

Theresina 10 de dezembro de 1858.

Francisco Mendes de Souza.

—Dê-se. Palacio da presidencia do Piahy, 10 dezembro de 1858.

Junqueira.

Desta secretaria consta a respeito do que pede o supplicante o seguinte:—Secretaria de estado dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro vinte e nove de outubro de mil oitocentos cincoenta e oito.—Illustrissimo e excellentissimo senhor.—Sua excellencia, o senhor ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, FICOU SCIENTE de ter vossa excellencia nomeado os supplentes dos juizes municipaes e d'orphão dos differentes termos dessa provincia para o quadriennio de mil oitocentos cincoenta e oito á mil oitocentos sesenta e dois, conforme participou em seu officio datado de vinte e dois de setembro ultimo.—Deos guarde a vossa excellencia.—Senhor presidente da provincia do Piahy.—Josino do Nascimento Silva.—E para constar se passou a presente certidão em virtude do despacho retro do excellentissimo senhor presidente da provincia.—Secretaria da presidencia do Piahy, em dez de dezembro de mil oitocentos cincoenta e oito.

O official-maior.

Francisco Galdino Ramos.

Servindo de secretario.

Agradecemos ao sr. tenente coronel Mendes a publicação deste documento, que confirma o que sobre essa materia dissemos no n.º passado, mostrando que o acto do sr. Junqueira não foi expressamente approvado, como affirmarão os seus escriptores do *Expectador*.

Do mesmo sr. Mendes temos a publicar um communicado com o titulo—O cidadão Chiquinho Mendes a seu muito poderoso primo o cidadão Simplinho Mendes—que por falta de espaço deixa de sahir agora.

Tributo de gratidão.

O abaixo assignado, que a quasi 3 annos padecia em Caxias de uma terrivel molestia de peito, da qual esteve por mais de uma vez a decidir, julgando-se sem cura, e assim inutilizado de ser ao menos util a si quando não seja a sociedade, e encontrando na pessoa do illm. sr. Cesar Augusto Marques, um coração verdadeiramente philantropico, uma alma puramente christã, e um medico—cujos talentos professionaes sobejamente são conhecidos, já no Alto Amazonas, Maranhão, e Caxias, e já nesta capital—; á este sr., que com mão benefica espalhou sobre o abaixo assignado—beneficios;—acolhendo-o na sua compa-

nhia, tratando-o com desvelado interesse, e restabelecendo-o em fim, sem delle nada exigir, em recompensa de seo trabalho e medicamentos; á este sr. pois, que além disso fez transportar de Caxias para esta cidade o abaixo assignado, onde, dando-lhe sempre provas do seo genio benefitor, foi incansavel em promover-lhe um meio de vida, collocando-o no —commercio,—e honrando-o sempre com sua amisade, dirige, e tambem á sua exm.ª consorte, que com o abaixo assignado muito despendero,—um tributo de gratidão, por tudo quanto lhes deve,—certo de que, é bem pobre o beneficiado, mas tem um rico coração para nelle guardar impressa e indelevelmente a lembrança sempiterna dos favores que se lhe faz. Permitta por tanto o illm. sr. dr. Cesar assim gravar seo nome com tinta preta, em quanto não pode fazer com letras d'ouro.

Theresina 15 de novembro de 1858.

Damiao Pereira d'Oliveira.

ANNUNCIOS.

—O abaixo assignado, tendo sido nomeado, deiegado da companhia Luso-Brasileira, de agencia de negocios, nas cidades da Parnahyba e Theresina, e das villas da União, Batalha, Barras, Peracuruca, Pedro 2.º, da provincia do Piahy, e da cidade da Granja, da provincia do Ceará, faz publico, que, a mesma companhia se encarraga de todos os negocios forenses, ou quaesquer outras pretensões, em qualquer ponto deste Imperio, ou do reino de Portugal, incumbindo-se igualmente, na côrte, de pretensões nas repartições publicas, e bem assim de obter do Nuncio Apostolico, as dispensas, breves, graças e secularizações &c. A companhia só recebe para si as porcentagens marcadas, obtendo o que se pretender. Alcançando-se o que se pretenda, tem jus a companhia á seguinte porcentagem. Se o interessado quer concorrer com todas as despesas, fará logo entrega de 500,000 reis para ellas, e nesta primeira base tem a companhia 10 % do liquido producto da preteução. Se o interessado, só quer fazer metade das despesas, fará entrega de 250,000 reis para ellas, e nesta segunda base, tem a companhia 25 % do liquido producto, deduzidas primeiro as despesas do total. Se o interessado só dá o seu direito, e os primeiros documentos, correndo por conta da companhia toda a protecção, direcção e despesas, tem a companhia, nesta terceira e ultima base, 50 % do liquido producto. Como muitos interesses se achem abandonados, tanto no Brasil como em Portugal, e alguns se percaõ, por não terem os interessados proporções de os agenciar, na companhia Luso-Brasileira, de agencia de ne-

gócios, estabelecida no Rio de Janeiro, rua do Rosario n.º 138, director Henrique Ernesto Midesi, — e em Lisboa, rua das Pedras-negras n.º 15, director Joaquim Elias Rodrigues da Costa, encontrarão os recursos para isso necessarios. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas, nas differentes localidades, que quizerem confiar os seus negocios á direcção, quer do abaixo assignado, quer directamente da directoria geral do Rio de Janeiro, ou de Lisboa, se faz o presente annuncio. Haverá summo escrupulo em respeitar os contractos feitos com as partes. O abaixo assignado, se presta a quaesquer outras explicações, que se lhe exigão. Cidade da Parahyba 22 de novembro de 1858.

Albano Antonio de Moraes Castro.

— Quando assignei o *Expectador*, periodico que se publica na cidade Theresina, capital desta provincia, foi na persuasão de que elle traria riqueza para a sociedade, ou que ao menos tiraria a limpo ideas proveitosas, e uteis; mas agora, convencido do contrario disso, por vêr que só se occupa de ennodiar a reputação de homens honrados, e honestos, unicamente pelo baixo espirito de partido, como seja a reputação do muito digno parcho desta freguesia o rev.º padre José Vicente Pereira, que por sua moralidade, bons costumes, e relevantes serviços prestados a religião, e a sociedade deveria ser seu nome gravado em padrões eternos, do modo porque está no coração dos seus parochianos, declaro que deixo de ser assignante do dito periodico de hoje em diante. Já paguei um anno adiantado; e por tanto renuncio a quantia, que me restarem em relação as folhas, que me tem sido remetidas, em beneficio da obra da Matriz desta freguesia, que se vai edificar.

Nos tempos, em que lia os insultos prodigalizados aos illms. srs. drs. Villaça chefe de policia da provincia, e Borges juiz de direito de Oeiras, já sentia uma formal repugnancia em auxiliar a publicação desse periodico; mas depois que vi o seu n.º 12, onde se faz brinco da vida privada, onde se deseja prosternar conductas muí illibadas, e violar o sagrado das familias, me decidi de todo; e faço o presente annuncio para ir tranquillamente vivendo, e com minha consciencia em paz.—S. Gonçalo 10 de dezembro de 1858.

Manoel Ferreira Soares.

— O abaixo assignado faz publico que no dia 10 de fevereiro do anno proximo vindouro tem de vender a quem mais der todos os bois da era de 1854 e anteriores, alguns de carro, poldros de 2 annos e alguns cavallos das fazendas da inspecção do Canindé, pertencentes ao patrimonio de S.S. A.A. J.I. R.R. os Serenissimos Srs. Príncipes Conde e Condessa d'Aquila, cujas vendas fará mesmo a praso se os com-

pradores derem fiadores, que residão nesta provincia, e que possuão bens superiores ao importe dos referidos gados; convida por tanto a todos os srs. pretendentes a comparecerem perante o abaixo assignado no indicado dia as 10 horas da manhã na cidade de Oeiras.

Antonio Leoncio Pereira Ferraz.

— O abaixo assignado, tendo de retirar se para fora da provincia, e tendo tido differentes negocios nesta provincia, como na cidade de Caxias, e julgando não dever a pessoa alguma, faz o presente para que, caso haja alguma pessoa que se considere credor do mesmo, pode se dirigir a casa de sua residencia nesta cidade na rua da Gloria. Theresina 14 de dezembro de 1858.

Victal Vaz do Espirito Santo.

— Os abaixo assignados fazem publico que tem dissolvido a casa commercial, que girava nesta cidade com a firma de — *Ferreira & Oliveira*, — ficando pertencendo ao ex-socio José Jansen Ferreira o activo que a extincta sociedade devem, assim como a liquidação do passivo.—Theresina 9 de dezembro de 1858.

Joze Jansen Ferreira.

Manoel Joaquim d'Oliveira.

— Os abaixo assignados, declarão que tem dissolvido amigavelmente, a sociedade que nesta cidade girava sob a firma de — *Araujo Costa & Villa-nova* — ficando encarregado dos negocios, activo e passivo da mesma sociedade o socio Araujo Costa.—Theresina, 14 de dezembro de 1858.

Alexandre d'Araujo Costa.

Joze Francisco Villa-nova.

— O abaixo assignado declara que tem encarregado da liquidação do activo da extincta sociedade que girava nesta cidade com a firma de — *Ferreira & Oliveira* — a seu procurador o sr. José Alves de Barros, a quem os devedores daquela casa devem pagar, por pertencer ao annunciante o dito activo. Theresina 9 de dezembro de 1858.

Joze Jansen Ferreira.

— O abaixo assignado declara que a casa commercial que existia nesta cidade com a firma de — *Ferreira & Oliveira*, — não ficou alcançada em quantia alguma, como por ahí dizem alguns individuos, que pouco se importão de enxovalhar a reputação alheia.

Satisfação esta que dou para conhecimento do respeitavel publico, de quem muito aprecio a opinião, e não para esses entes despresiveis, que existem no meio da sociedade.—Theresina 15 de dezembro de 1858.

Manoel Joaquim d'Oliveira.

VENDA DE UMA BARQUINHA,

que carrega 120 alqueires de sal, ou pouco mais; está reconstruida de novo, bem paramentada, com ferro, corrente, cabo, e canôa de espia, e todos os

mais utencilios. É rasa, tem bom commodo para carregar sacas, e vende-se muito em conta, a praso, ou a dinheiro à vista. Quem a pretender dirija-se ao consignatario Antonio Moreira do Carmo, no seu escriptorio—rua Bella.—Theresina 16 de novembro de 1858.

— Nesta typographia, se diz quem compra um moleque de 16 a 18 annos, que agradando ao comprador o paga bem.—Theresina 13 de dezembro de 1858.

— A historia sagrada do antigo e novo testamento, enriquecida com notas e reflexões moraes, pelo presbytero J. I. Roquette, segunda edição de Pariz, em 2 vol., 1856, vende-se em casa de Joaquim José Gomes, a onde ha tambem, chegado ha pouco, um variado surtimento de livros, ao todo 1008 volumes, constando d'obras historicas romanticas, religiosas, educação e instrução da mocidade, ensino primario, e algumas de legislação, jurisprudencia, poesias, & c: as quaes tem de vender por preços commodos, por serem de consignação.—Caxias 25 de outubro de 1858.

— Fugirão da cidade de Caxias, no dia 28 de novembro ultimo, os escravos, pertencentes a Pinto de Moura & Companhia:—Valentim, crioulo fulto, estatura regular, o qual foi de Justino Antonio Amedo, vendido por seu procurador, José Joaquim Gonçalves Patrasana. Apollinario, cabra, 28 annos de idade, que foi de Antonio Moreira do Carmo.

Quem pagar os referidos escravos, e entregar nesta cidade ao abaixo assignado, ou em Caxias á seus donos, será bem recompensado.—Theresina 1.º de dezembro de 1858.

Manoel Bento de Oliveira Braga.

— Ao abaixo assignado fugio em 14 de setembro de 1855 um escravo pertencente a seus enteados, de nome José Camundá, cor bem retinta, idade 45 a 49 annos, è secco do corpo e com pouca barba, tem a testa um tanto grande e as pernas alguma cousa finas e compridas, os pés esparrados, e um delles com a cabeça do dedo visavel ao minimo torado; tem igualmente pelas costas signaes de relho, e a figura é de bonita vista. Quem o entregar ao abaixo assignado nesta cidade, receberá 30000 reis em moeda corrente sendo capturado nesta provincia, ou na Theresina e seus arrebaldes, e 40000 reis quando seja n'outra parte.—Caxias 22 de novembro de 1858.

Joaquim Joze Gomes.

ULTIMA HORA.

— S. exc. o sr. Junqueira, está em despedidas para se retirar a 28, e consta-nos que o sr. Amaral occupará o lugar de vice-presidente.